Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.285, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Altera o art. 4º do Decreto nº 1.283, de 04 de março de 2021, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto nº 1.283, de 04 de março de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas municipais, estaduais e particulares e em qualquer instituição de ensino profissionalizante, superior e similares**".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de março de 2021.